

	<p><b>Protocolo N° 20240404140803716</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>2ª Vara Cível de Socorro da Comarca de NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b>, às 04/04/2024 14:08:42, por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**DADOS DO PROTOCOLO**

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Pagamento de Débito

**Processo:** 202388100315

**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
<b>Número</b> 202388100315	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	<b>Competência</b> 2ª Vara Cível de Socorro
<b>Guia Inicial</b> 202313301217	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuido Em:</b> 24/02/2023	
<b>Julgamento</b> 08/03/2024			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	11495980502	ADNILSON FIDALGO SANTOS
Requerente	11496001524	JOSÉ GABRIEL FIDALGO DOS SANTOS
Requerido	09248608000104	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	<a href="#">2881659_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf</a>	Petição
2	<a href="#">2881659_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf</a>	Outros documentos

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

**Imprimir**



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOCORRO/SE**

Processo: 202388100315

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADNILSON FIDALGO SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 8.643,61 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SOCORRO, 3 de abril de 2024.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
OAB/SE 2592

~



			N° DA CONTA JUDICIAL
			0
N° DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	01/04/2024	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	
01/04/2024	024528127	00018453220238250053	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SE/Socorro	Vara Cível	RÉU	8643,61
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
ARACY FIDALGO SANTOS		FÍSICA	01948501538
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
78459D145D2609FF			
CÓDIGO DE BARRAS			
04791.59097 00001.602457 28127.047257 8 96800000864361			



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 5.400,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2020 a Fevereiro/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	14/03/2023 a 01/04/2024
Honorários (%)	15 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	945 dias	1,231757
Percentual correspondente	945 dias	23,175722 %
Valor corrigido para 01/02/2023	(=)	R\$ 6.651,49
Juros(384 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 864,69
Sub Total	(=)	R\$ 7.516,18
Honorários (15%)	(+)	R\$ 1.127,43
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 8.643,61</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)